



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Chamada Pública n.º 01/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios
da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de
Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de
17/06/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Gentil Veras, N.º 380, inscrita no CNPJ sob n. 02070621/0001-77, representada neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o **SR. WALDIR SOUZA ARAÚJO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de março a dezembro de 2017. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Araguacema, localizada na Praça Gentil Veras, N.º 380, centro, Araguacema- Tocantins.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item 01: Secretaria Municipal de Educação de Araguacema do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 02070621/0001-77, com sede à Praça Gentil Veras, N.º 380, centro, Araguacema- Tocantins.

Representante: **WALDIR SOUZA ARAÚJO**, CPF 774.183.101-10, Email : pnae.araguacema@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)
11	ABACAXI , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	UND.	2.000,0	1,50
7	ABÓBORA MADURA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar Perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	500,0	2,00
14	ABÓBRINHA VERDE , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfumações, machucados, coloração não característica.	KG	200,0	2,80
1	ARROZ BENEFICIADO , Tipo 1. Embalagem deve estar acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Etiqueta de identificação e data de produção.	KG	5.000,0	3,30
8	BANANA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	5.000,0	2,80
5	CORANTE NATURAL DE AÇAFRÃO, FINO , homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	KG	30,0	18,00
4	CORANTE NATURAL DE URUCUM, FINO , homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	KG	60,0	16,00
2	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA FINA . Farinha de mandioca tipo puba fina. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido. Livre de misturas, resíduos ou impurezas, não deve apresentar odor forte e intenso (não característicos do produto) além de coloração anormal. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	KG	3.000,0	8,00
19	FILÉ DE PESCADO , Produto congelado, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, perfurações, e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 2,0 kg de peso líquido. (NECESSÁRIO SELO DO SIM.)	KG	800,0	13,00
17	LARANJA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfumações, machucados, coloração não característica.	KG	500,0	2,10
15	LIMÃO , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfumações, machucados, coloração não característica.	KG	100,0	2,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)
13	MAMÃO , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	200,0	2,80
9	MANDIOCA MANSADA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica.	KG	500,0	1,80
18	MASSA DE PUBA , extraído da mandioca A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	KG	200,0	5,50
12	MELANCIA , produto fresco e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	6.000,0	1,80
16	MEXERICA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfumações, machucados, coloração não característica.	KG	400,0	2,90
3	MILHO VERDE DEBULHADO CONGELADO . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	KG	100,0	9,00
10	POLVILHO DOCE , tipo 1, de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	KG	700,0	7,50
6	TEMPERO DE ALHO E SAL , com sal iodado, isento de pimenta. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	KG	200,0	9,00

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/TESOURO para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Dados Bancários (Em banco público – BANCO DO BRASIL / EOU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).
- Documento de Inspeção Sanitária – Alvara da vigilância Sanitária e/ou Selo do SIM/SIF/MAPA.
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.3. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo VII da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Araguacema, localizada na Praça Gentil Veras, Nº 380, centro, Araguacema-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tocantins, no dia 17/02/2017, no momento da reunião definida para as 09:30 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS (Cronograma de Alimentos)

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais ou Estoque Central de Alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar). As datas de entrega serão informadas no ato de estabelecimento contratual com o produtor, de acordo com a diversidade e periodicidade dos gêneros com previsão para aquisição, na qual se atestará o seu recebimento.

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até dez (10) dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica entre contas correntes mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede da Secretaria Municipal de Educação de 16/01/2017 an 16/01/2017 no horário de 07:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira ;

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF) art. 23, § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>.

7.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo VIII, da mencionada Resolução do FNDE.

ARAGUACEMA, 16 DE JANEIRO DE 2017.

WALDIR SOUZA ARAÚJO

Registre-se e publique-se.